



Embu Guaçu, 24 de Março de 2021

Ofício nº21/2021

Referente: **REDUÇÃO DA EMENDA DAS ENTIDADES**

Prezados,

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMBU GUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762 de 13 de novembro de 2013, faz saber que:

Conforme Reunião Extraordinária no dia 24/03/2021, com ATA nº06, pede esclarecimentos e informações referentes à Lei Nº3008/2021 art. 4º, aonde é informado à redução da emenda para 0,3%, não ficando claro a este conselho como irá funcionar esta medida. Prazo de resposta **7 dias úteis** a partir do recebimento.

No ensejo renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vagner de Oliveira Alcântara
Presidente do CMAS

A
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Independência, 357 Centro Embu Guaçu/SP CEP:
06900-000
Telefone: 4661-1622 E-mail: cmas@embuguacu.sp.gov.br